

Aviso de abertura

Horário n.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM MEDIADOR ESCOLAR

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico –mediador escolar, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

1. Número de horas a concurso: 18 horas

2. Identificação da modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

3. Identificação da duração do contrato: Termo a 31 de agosto;

4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, Santa Marinha do Zêzere;

5. Caracterização das funções: Exercício de funções como mediador escolar; acompanhamento de alunos no espaço escolar e desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas; desempenho de funções no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), no âmbito da mediação de conflitos e acompanhamento de alunos sinalizados.

6. Requisitos de Admissão: Licenciatura na área das ciências sociais e do comportamento

7. Critérios de seleção

São critérios obrigatórios de seleção os estipulados no número 11 do artigo 39º, do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente:

a) A avaliação do portefólio, com a ponderação de 30 %.

b) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Subcritérios aplicáveis à avaliação do portefólio - ponderação de 30 %.

- Relevância do Currículo apresentado para o exercício da função -15% .

- Formação Profissional - 15% [a) Pós graduação/especialização em Mediação de Conflitos (12%) ; b) Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área da Mediação de Conflitos e da Prevenção da Indisciplina, nos últimos 5 anos (3%)]

Subcritérios aplicáveis à entrevista de avaliação de competências – ponderação 35 %

Com a Entrevista de Avaliação de competências pretende-se avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

Motivação para o desempenho do cargo – **5%**

Qualidade do percurso profissional – **10%**

Comunicação: clareza e precisão – **5%**

Capacidade de relação interpessoal – **15%**

8. A experiência profissional deverá ser indicada em dias e terá a seguinte ponderação:

- Experiência profissional no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar **(25%)**:
- Experiência em contexto escolar no âmbito de outras funções (10%)

9. Candidaturas:

O Portefólio, com o máximo de 4 páginas e elaborado de acordo com o modelo em anexo, bem como toda a documentação comprovativa dos requisitos de admissão e critérios de seleção, serão obrigatoriamente enviados, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: executivosudeste@aesudestebaiao.net, até à data limite do concurso.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais de ordenação será feita na página da Internet do agrupamento (www.aesudestebaiao.com) e em local visível da escola sede do agrupamento.

Motivos de exclusão:

Serão excluídos todos os candidatos que não enviem, dentro dos prazos previstos, os documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como os que, sendo convocados, não compareçam à entrevista.

Santa Marinha do Zêzere, 2 de outubro de 2020

A Diretora

Manuela Mendes Miranda

Anexo I _ Modelo de portefólio

Contratação de Escola 2020/2021 - Mediador

1. Identificação do Candidato

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome completo: | |
| N.º B.I./C.C.: | Data de Nascimento: |
| Morada: | |
| Email: | Telemóvel: |
| N.º de candidato na DGAE: | |

2. Requisito de admissão ao concurso (assinalar com X) (anexar comprovativos)

2.1. Licenciatura na área pedida: SIM NÃO

Designação da Licenciatura: _____

3. Habilitações Académicas (assinalar com X) (anexar comprovativos – anexo II)

Licenciatura Pré-Bolonha

Especialização ou pós-graduação

Mestrado

Doutoramento

3.1. Denominação da formação académica mais elevada: _____

4. Formação Profissional Certificada (assinalar com X) (anexar comprovativos – anexo III)

Pós-graduação/especialização em Mediação de Conflitos

Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área da Mediação de Conflitos e/ou da

Prevenção da Indisciplina

4.1. Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área da Mediação de Conflitos da Prevenção da Indisciplina, da Mediação Escolar ou Intervenção com Crianças e Jovens em Risco, ministradas ou assistidas, nos últimos 5 anos:

| ação | Entidade Promotora | Data | N.º de horas |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

5. Trabalhos ou projetos desenvolvidos em contexto escolar que demonstrem as competências requeridas – breve descrição das atividades, explicitação dos objetivos, identificação do público – alvo e intervenientes com breve apreciação crítica dos resultados. (anexar comprovativos – anexo IV)

6. Experiência profissional em contexto escolar (anexar comprovativo).

6.1. N.º de dias de experiência profissional no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar:

_____.

6.2. Escolas/Agrupamentos/Instituições nos quais exerceu funções:

| Designação da Escola/A.E./Instituição | Data - Início e Final de Funções | Tempo de serviço em dias |
|--|---|---------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

7. Outra informação que considere relevante

8. Anexos (discriminar)

